

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.433/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Decreto nº 5433/2026 de 11/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 01/01/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADM., PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
04.001.04.122.0009.2.006.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
51 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
		Total Suplementação:	65.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
01.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
01.001.04.122.0009.2.001.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7- 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
02.001.04.124.0009.2.003.		Manutenção do Controle Interno	
13 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0013.2.004.		Manutenção da Procuradoria Jurídica	
18 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
		Total Redução:	65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:25BE4767

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/02/2026. Edição 3470

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>